

SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(BENTO DE ARAUJO)

RELATORIO ... 14 FEV. 1953

INCLUI ANEXO

RELATORIO

COM QUE

Ao Hum. Sr. Dr.

JOAQUIM DA SILVA RANALHO

1^o VICE-PRESIDENTE

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DE

SANTA CATARINA

Ao Hum. Sr. Dr.

JOSE BENTO DE ARAUJO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 1878

DESENERO

TYP. REGENERAÇÃO N. DE JOÃO PUNHO N. 20

1878



Illm. e Exm. Sr.

Tendo sido exonerado, a meu pedido, do cargo de presidente d'esta provincia, venho, em cumprimento do aviso circular de 11 de Março de 1848, expôr a V. Ex. o que ha occorrido nos diversos ramos da administração provincial.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

A provincia goza de completa tranquillidade, graças á boa indole de seus habitantes, em geral amigos da ordem e respeitadores das instituições patrias.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE

Segundo participações do Dr. chefe de policia, deram-se na provincia, durante o periodo decorrido de Março, epocha em que apresentei o meu relatorio á assembléa provincial, até á presente data, os seguintes factos criminosos:

FACTOS NOTAVEIS

Nas colonias Santa Izabel e Theresopolis assassinaram os bugres tres filhos de Mathias Kalbusch.

Em Santo Amaro, suicidou-se, no dia 1º de Julho, o allemão Pedro Kemd, dando um tiro no ouvido.

No dia 2 de Novembro, o capitão reformado do exercito, José Vicente Luiz da Silva, que soffria de alienação mental, lançou-se ao mar, do que lhe resultou a morte.

Lourenço, escravo, preso na cadêa de S. José, no dia 25 de Novembro, estrangulou-se debaixo de uma tarimba.

Proximo á cidade da Laguna, no dia 10 de Julho, naufragou o hiate *Tres Irmãos*, salvando-se a tripolação.

Na praia de Ubatuba, a 14 do mesmo mez, naufragou o patacho nacional *Silencio*.

Em 1º de Agosto falleceu asphyxiado por submersão o agrimensor Joaquim de Souza Corcoroca.

A 24 do mesmo mez, cahio ao mar, na altura do Estreito, do hiate *Aurora*, de cuja tripolação fazia parte, o crioulo Adão, escravo de João José Vieira.

Em 25, a menor Maria, filha de Carlos Neckel, morador no Alto Biguassú, foi presa da almanjarra de um engenho de canna, fallecendo logo.

A 2 de Outubro, perto do Ratonés, morreram affogados, em consequencia de se haver virado a canôa em que iam, o capitão Ludovino José Eleuterio, seu filho Candido, um sargento e dous soldados, dando alguns dias depois á costa os cadaveres dos tres primeiros. Os cadaveres dos dous soldados não foram encontrados.

Em 22 de Junho, na cidade da Laguna, entrando o carce-reiro da cadêa em uma das prisões, para accender os lampeões, os presos atiraram-se sobre elle e sobre os guardas que o acompanhavam e evadiram-se 5, sendo, porém, capturados logo 3.

Ao amanhecer de 9 de Janeiro corrente, fugiram da cadêa de Itajahy, por meio de arrombamento no telhado, os presos Marcolino Paredes e Frederico Greite, para cujas capturas foram logo expedidas as necessarias ordens.

No dia 14 de Março, em Joinville, um filho menor do co-

lono Kresch, cahio no rio, em cuja margem brincava, e affogou-se.

A 19 de Março, no districto de Santa Izabel, em uma luta havida entre o allemão Henrique Miguel e mais tres allemães, deu-se a morte do referido Henrique, sendo presos os tres assassinos, que foram devidamente processados.

Foi assassinado, na noite de 2 para 3 de Abril, em Itajahy, o allemão Carlos Berls por um soldado, que está sendo processado.

Em 19 de Abril, na colonia militar de Santa Thereza, o colono Generoso Xavier de Freitas disparou um tiro no cadete Zefêrino Antonio Ferreira Junior. Foi preso em flagrante delicto e processado.

Suicidou-se á rua do Principe d'esta cidade, no dia 6 de Março do anno passado, o allemão Guilherme Busch.

Nos dias 19 e 22 de Abril, em Joinville, chuvas copiosas deram causa a grandes prejuizos nos caminhos e pontes, destruindo a da estrada de Blumenau.

Foram assassinados:

No districto do Mirim, a preta Maria pelo preto Pedro, que foi preso e processado.

Em 25 de Maio, Marcolino Antonio Francisco por um individuo cujo nome ignora-se por se haver evadido. Deu-se este factio no districto de Imaruhy.

Em 14 de Julho, no termo de Coritibanos, Manoel Rodrigues da Silva, com 37 facadas e 2 tiros, por Francisco Fernandes Prates, e seus filhos Antonio, Balduino e Benedicto, que foram presos.

No lugar denominado *Furna*, a 9 de Novembro, Francisco Machado de Freitas, sendo indigitados como autores do crime Silvano Alves Ouriques e Francisco Manoel Fernandes, achando-se preso o ultimo.

A 21 do mesmo mez, na Palhoça, em S. José, do preto Domingos por seu companheiro Lourenço. O réo, depois de tentar

suicidar-se, apresentou-se ás autoridades; realisando o seu intento de suicidio alguns dias depois de preso.

A 15 do corrente, á 1 1/2 hora da noite, a paraguaya Juliana Dias pelo soldado do 17º batalhão, Camillo Alexandre de Oliveira, que foi preso logo.

Além d'estes crimes, houveram mais:

7 ferimentos graves.

3 » leves.

1 roubo.

1 estellionato.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Depois do meu relatório apresentado á assembléa provincial, em 6 de Março do anno proximo findo, houve o seguinte movimento no pessoal da administração da justiça :

O bacharel Herminio Francisco do Espirito-Santo, chefe de policia da provincia, reassumio o exercicio de suas funcções no dia 1º de Janeiro do corrente anno, desistindo do resto da licença de 3 mezes que, por portaria de 9 de Outubro do anno passado, lhe fôra concedida para tratar de sua saude.

O juiz de direito da comarca do Tubarão, bacharel José Ferreira de Mello, em 28 de Junho reassumio a jurisdicção de seu cargo, renunciando o resto da licença, que lhe fôra concedida pela presidencia, e em cujo goso se achava desde 18 de Abril. Em 27 de Agosto entrou no goso de 21 dias de licença concedidos para tratar de sua saude, sendo prorogada por 8 dias, sem vencimento, em 17 de Setembro e por mais 15 dias em 24 do mesmo mez; e, concluida a ultima prorogação, assumio interinamente o exercicio do cargo de chefe de policia, para que foi nomeado por acto de 9 de Outubro.

Reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito em 8 de Janeiro corrente.

O bacharel Severino Alves de Carvalho, juiz de direito da comarca d'esta capital, em 4 de Julho reassumio o exercicio de

suas funcções por ter concluido a licença, que lhe fôra concedida em 9 de Abril, para tratar de sua saude, deixando no dia 20 de Outubro, o exercicio do mesmo cargo, por ter sido nomeado desembargador da relação de Goyaz.

Por decreto de 20 de Outubro do anno passado, foi removido da comarca de Pelotas, provincia do Rio Grande do Sul, para a d'esta capital, o juiz de direito bacharel Tito Augusto Pereira de Mattos, a quem, por decreto de 22 do mesmo mez, foi marcado o praso de 4 mezes para entrar em exercicio.

O juiz de direito, bacharel Manoel de Azevedo Monteiro, tendo sido removido da comarca de Nossa Senhora da Graça para a de S. José, por decreto de 20 de Outubro, assumio o respectivo exercicio em 18 de Dezembro findo.

O bacharel Bento Fernandes de Barros, assumio, no dia 5 de Novembro, a jurisdicção do cargo de juiz de direito da comarca de Nossa Senhora da Graça, a qual lhe fôra designada para ter exercicio por decreto de 20 de Outubro.

O bacharel Honorio Teixeira Coimbra, juiz de direito da comarca de S. Miguel, reassumio, no dia 18 de Dezembro, a jurisdicção de seu cargo, desistindo do resto da licença com que se achava desde 1º de Novembro.

Tendo sido nomeado, por decreto de 9 de Maio do anno findo, o bacharel João de Aguiar Telles de Menezes para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Itajahy, assumio o respectivo exercicio em 31 do mesmo mez.

O bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, nomeado, por decreto de 6 de Junho, para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Lages, apresentou-se a esta presidencia no dia 4 do corrente, mas não consta ainda ter assumido o respectivo exercicio.

O bacharel Francisco Izidoro Rodrigues da Costa assumio, a 28 de Setembro, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da Laguna, para o qual foi nomeado por decreto de 26 de Julho.

O juiz municipal do termo de S. Sebastião, bacharel Adriano Francisco Ferreira Neves Junior, reassumio, a 18 de Dezembro findo, o exercicio de seu cargo, por ter concluido a licença de um mez, que, por portaria de 15 de Novembro, lhe fôra concedida para tratar de sua saude.

Por acto da presidencia, de 8 de Agosto, foi nomeado promotor publico da comarca de Lages o cidadão Manoel Freire Monteiro, em substituição de Francisco Victorino dos Santos Furtado, que pedio exoneração.

Por decreto de 7 de Dezembro, S. M. o Imperador Houve por bem Fazer Mercê da serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo do Paraty, a Zeferino do Nascimento Quadros.

Tendo sido, por acto de 11 de Outubro, em virtude do art. 4º do decreto n. 4668, de 5 de Janeiro de 1871, aceita pela presidencia a desistencia requerida por Alexandre Martins Jacques do officio de 1º tabellião do publico judicial e notas do termo de S. Francisco, expedio-se ordem ao respectivo juiz municipal para pôr a concurso o mesmo officio.

Havendo o tabellião do publico judicial e notas e escrivão de capellas e residuos e das execuções civeis do termo do Tubarão, Antonio Marques da Silva, requerido ao governo imperial para ser nomeado successor para o substituir, visto não poder continuar a servir, em consequencia de seu máo estado de saude, o governo imperial, em virtude de proposta da presidencia, houve por bem nomear, por portaria de 28 de Agosto, a José Martins Cabral para exercer o mesmo officio durante a vida d'aquelle serventuario.

Em data de 10 de Janeiro corrente, foi concedida a seu pedido, ao cidadão Thomaz Antonio de Oliveira a exoneração do cargo de promotor publico da comarca de S. Miguel.

Por decreto de 1º do corrente foi removido para a comar-

ca d'esta capital o juiz de direito da comarca de Guaratinguetá, provincia de S. Paulo, o bacharel José Segundino Lopes de Gomensôro.

CORPO POLICIAL

Continúa este corpo sob o commando do major José Manoel de Souza Sobrinho.

O seu estado effectivo actualmente é de 110 praças, que, embora insufficientes para o serviço, cumprem regularmente com os seus deveres.

POLICIA

Este importante ramo do serviço publico tem sido dirigido com habilidade e intelligencia pelo doutor Herminio Francisco do Espirito-Santo, que foi muito dignamente substituído, durante tres mezes, pelo doutor José Ferreira de Mello. Magistrados nimiamente honestos e zelosos, auxiliaram a administração com lealdade e dedicação.

Em virtude de proposta do doutor chefe de policia, fizeram-se, desde Março do anno findo, no pessoal da policia as seguintes alterações:

CAPITAL

Delegado.—1.º Supplente:— José Ignacio de Oliveira Tavares.

S. JOSÉ

Para delegado.— Marcolino do Nascimento Ramos.

DISTRICTO DE SANTA EZABEL

Subdelegado.—1.º Supplente:— Alberto Probst.

COLONIA MILITAR

Subdelegado.—1.º Supplente:— Capitão Fernando Antonio Cardozo.

2.º — Alfes José Antonio de Oliveira.

TUBARÃO

Subdelegado.— Pedro Luiz Collaço.

LAGES

Delegado.— Laurentino José da Costa.

2.º Supplente:— Oliverio José da Costa.

3.º » — Antonio Ribeiro dos Santos.

CAMPOS NOVOS

Subdelegado.— Lucidonio Luiz de Mattos.

S. MIGUEL

Delegado.— Francisco José Gomes Junior.

Subdelegado.— 1º Supplente:— Manoel Joaquim de Carvalho

2.º » — Antonio Candido Pereira.

3.º » — Henrique Pedro de Carvalho.

S. SEBASTIÃO

Subdelegado.— Antonio Ferreira de Novaes.

PORTO BELLO

Subdelegado.— Jesuino José da Silva Bittencourt.

1.º Supplente— Silvano de Souza Baptista.

2.º » — Bento Francisco Garcia.

3.º » — Henrique Francisco Garcia.

ITAJAHY

Subdelegado.— Joaquim José da Silva.

CAMBRIU'

Subdelegado.— 1.º Supplente:— Thomaz Antonio Pereira.

S. PEDRO APOSTOLO

Subdelegado.— Francisco Vieira Pamplona.

COLONIA ITAJAHY

Subdelegado.— Alferes Affonso Augusto da Silva Pêgo.

S. FRANCISCO

Subdelegado.— Saturnino Rodrigues da Cunha Bompeixe.

2.º Supplente:— Alexandre de Souza Lima.

3.º » — Candido Victorino da Silva.

Delegado.— 1.º Supplente:— Augusto Cesar da Fonseca Osorio.

2.º » — João Antonio Caldeira.

3.º » — Marcos Gorressen.

PARATY

Delegado. 2.º Supplente:— Francisco Bernardo de Oliveira.
Subdelegado.— André Estevão Moreira.

JOINVILLE

Delegado.— João Eugenio Moreira.
1.º Supplente:— Chrispim Antonio de Oliveira Mira.
2.º » — Frederico Jourdan.

DISTRICTO DE S. BENTO

Subdelegado.— Augusto Heeren.
1.º Supplente:— Carlos Gery Haminsky.
2.º » — Antonio dos Santos Pereira.
3.º » — Francisco Bueno Franco.

Foram exonerados, a seus pedidos, os cidadãos :
João Marques da Silva do cargo de delegado de policia de Itajahy.

Joaquim José da Silva de subdelegado de Itajahy.

Manoel Bernardino Augusto Varella de subdelegado da capital.

No relatorio apresentado pelo doutor chefe de policia, colherá V. Ex. informações minuciosas.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Este importante ramo do serviço publico acha-se a cargo do illustrado e activo conego Joaquim Eloy de Medeiros, que exerce o lugar de inspector geral da instrucção publica da provincia.

Conta actualmente a provincia 132 escolas, sendo publicas 117 e particulares 15, do sexo masculino 66 e do feminino 51.

Acham-se actualmente preenchidas: do sexo masculino 53 e do feminino 33.

Apesar de não estar a instrucção primaria d'esta provincia em relação com as despesas que se fazem, contudo o re-

sultado obtido não é desanimador e antes tem havido maior desenvolvimento n'estes ultimos cinco annos.

Diversas causas influem para que não sejam completamente satisfactorios os resultados das escolas publicas da provincia, sendo, entre outras, a falta de pessoal, não direi habilitado, porém que faça do professorado um sacerdocio; a falta de fiscalisação dos inspectores de districto, que, exercendo gratuitamente esses cargos, não procuram, em sua maior parte, bem servil-os; e, finalmente, a pouca importancia, que em geral nas freguezias e arrayaes ligam á instrucção os pais e tutores. Estão ainda por preencher 31 escolas publicas, sendo 13 do sexo masculino e 18 do feminino, devido a não se terem apresentado concurrentes a ellas: No dia 31 do mez ultimo, tiveram logar, perante a inspectoría da instrucção, os exames de sufficiencia para o magisterio publico. Compareceram 10 candidatos, sendo apenas 6 julgados aptos para o magisterio. Dos approvados foram contractados 3 para regerem escolas publicas, de conformidade com as disposições do § 8º da lei n. 837 de 1º de Maio de 1877.

Por actos de 17 de Maio e 10 de Julho foram considerados vitalicios os professores effectivos José Kuonz e Manoel Marcellino Cardoso, este da freguezia do Rio-Vermelho, e aquella da de Santa-Izabel.

Em vista da autorisação conferida pelo aviso do ministério d'agricultura, de 12 de Janeiro, foi, em data de 20 de Março, dispensado das funções de professor publico da colonia Itajahy o padre Alberto Gattone, e nomeado, para substituil-o, o cidadão José Poluciano de Miranda.

De conformidade com as informações do inspector geral interino da instrucção publica, foram, em 21 de Abril e 8 de Maio, removidos a seus pedidos, os professores:

João Baptista de Amorim da cadeira do arrayal de Bi-guassú para a do arrayal do Ribeirão, creada pela lei n. 778 de 13 de Março de 1876.

Francisco Telles Cortez da cadeira do arrayal da Caeira para a de Biguassú.

João Leite Ribeiro de Salles da cadeira da freguezia de Cambriú para a do arrayal da Caeira.

Em virtude de propostas do referido inspector geral interino, foram nomeados, em diversas datas, inspectores de districto os cidadãos seguintes :

José Ignacio Vieira, da freguezia da Lagôa.

Hermogenes de Araujo Roslindo, de Santo-Antonio.

Ladisláo José da Silveira, do Rio-Vermelho.

Ovidio José da Rosa, do Araranguá.

Padre Alberto Francisco Gattone, da colonia Itajahy.

Patricio Teixeira Brazil, do Alto-Tijucas.

Joaquim Cavalheiro do Amaral, da Costa da Serra.

De conformidade com o art. 20 da lei n. 839 de 3 de Maio do anno findo, e em vista da informação do inspector geral da instrucção publica, foram concedidos, por portaria de 21 do mesmo mez, tres mezes de licença, com todos os vencimentos, ao professor publico da freguezia da Lagôa, José Vicente de Carvalho Filho, para tratar de sua saude, reassumindo o mesmo professor o exercicio de seu magisterio em 1º de Setembro.

Em data do 1º de Setembro o conego Joaquim Eloy de Medeiros reassumio o exercicio do cargo de inspector geral da instrucção e de bibliothecario, por ter concluido a licença que lhe foi concedida por portaria de 20 de Fevereiro do anno ultimo.

Em virtude do disposto na lei n. 837 de 1º de Maio de 1877, foram contractados por tempo de 3 annos pela inspectorria da instrucção o cidadão Caetano Joaquim da Silva Araujo para reger a cadeira da freguezia da Costa da Serra; D. Clara do Monte Rodrigues para a do arrayal de Biguassú; D. Maria Cecilia Tavares para a da freguezia da Lagôa; Francisco Joaquim da Silva Monteiro para a da de Nossa Senhora da Piedade

da Armação; D. Rita Bernardina Demôro para a de Canasvieiras; D. Cordialia Candida Dutra para a do Rio-Vermelho; D. Luiza Firmina da Silva Ferreira para a de S. Pedro de Alcantara; D. Clara Porfirio de Almeida para a de S. Francisco; Domingos Thomaz Ferreira para a de Imaruhy; D. Maria Constança da Silva para a de Imaruhy; D. Maria Rita da Natividade Lapagesse para a de Itapocoroy; João Maria Mello da Luz para a da Cachoeira; Manoel Estevão da Silveira para a da Praia dos Inglezes; Hyppolito Cassiano Rebello para a de Cambriú, Antonio Hastmann para a da colonia Blumenau, e José Luiz Martins para a de Sant'Anna de Villa-Nova.

Por acto de 21 de Novembro foram jubilados os professores publicos Luiz Felix Barreto e D. Feliciano Nunes Barreto, ambos da freguezia de Imaruhy, na fórmula do § 7º do art. 1º da lei n. 837 de 1º de Maio do anno passado, por não se terem habilitado nas materias accrescidas pelo regulamento de 29 de Abril de 1868.

De conformidade com o art. 85 do citado regulamento, e em vista do parecer do conselho director da instrucção publica, datado de 23 de Novembro, foi, por acto de 26 do mesmo mez, concedida a gratificação annual de 240\$000 réis a D. Leopoldina Candida de Aguiar, professora da escola particular do sexo feminino, estabelecida no arrayal de Itacoroby, visto ter ella satisfeito o exigido no art. 86 do referido regulamento.

Por acto de 27 de Novembro, de accordo com o parecer do conselho da instrucção publica, e de conformidade com a ultima parte do art. 56 do regulamento de 29 de Abril de 1868, foram fechadas as escolas publicas do sexo masculino da freguezia da Lagôa e do arrayal do Rio Tavares, por não terem a frequencia regular, sendo, por acto de 2 de Janeiro, removido o professor d'esta, Propicio Octaviano Seára para a do arrayal de Ratonés.

Na mesma data foi approvada a designação que fez o inspector geral da instrucção publica do professor José Vicente

de Carvalho Filho para exercer o lugar de secretario da instrucção de conformidade com o § 14º do art. 1º da lei n. 837 de 1º de Maio do anno passado.

Por officio de 4 do corrente o inspector geral da instrucção trouxe ao conhecimento da presidencia a participação que lhe fôra feita pelo director do atheneu provincial de ter o professor da lingua ingleza, do mesmo estabelecimento, Amphiloquio Nunes Pires, declarado que deixava de reger a respectiva cadeira, reservando-se as vantagens que lhe são garantidas pelo art. 1º da lei n. 837 de 1º de Maio do anno findo. Por officio de 5 do corrente determinei áquelle inspector que mandasse pôr a concurso a dita cadeira e a de mathematicas, que se acha nas mesmas circumstancias.

De conformidade com o disposto nos arts. 9 e 10 do regulamento de 29 de Abril de 1868, e sob proposta do respectivo inspector geral, foram nomeados membros do conselho director da instrucção publica durante o corrente anno, o inspector de districto da capital, bacharel Manoel Ferreira de Mello, e lente do atheneu, José Maria Branco, e o professor particular Manoel José Fernandes Guimarães, e os cidadãos Alfredo Theotônio da Costa, José Ramos da Silva Junior, e Hermelino Jorge de Linhares, e para substituto d'estes o cidadão Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, e dos professores, o lente do atheneu Silvio Pellico de Freitas Noronha e o professor publico Luiz Alves de Souza. Desde 1º de Julho estão funcionando duas vezes por dia as escolas publicas do capital de conformidade com o disposto no § 12 do art. 1º da lei n. 837 de 1º de Maio do anno passado.

Chamo a attenção de V. Ex. para o importante relatorio apresentado pelo inspector geral.

ATHENEU PROVINCIAL

Este estabelecimento de instrucção secundaria, de que é director o muito digno e intelligente professor de francez João

José de Rozas Ribeiro de Almeida, não tem deixado de corresponder á expectativa geral.

Entrando apenas no seu terceiro anno de existencia, os resultados dos exames do fim do anno attestam a dedicação e desvello de seus dignos professores.

A matricula do anno findo teve sobre a anterior um acrescimo de 8 alumnos, attingindo ao numero de 42, que seria muito maior si as escolas publicas lhe fornecessem annualmente novos alumnos.

Infelizmente, porém, assim não acontece, e por isso tende a sua frequencia a decrescer.

Estabelecimento novo, deve elle abrir suas portas á mocidade esperançosa, devendo por isso ser cortados certos entraves que se oppõem ao seu maior desenvolvimento.

Nota-se entre outros, 1º determinar-se a idade de 12 a 15 annos para a matricula; 2º a obrigatoriedade de frequentar todas as aulas; 3º a agglomeração de materias em um mesmo anno.

Removidos esses obstaculos, tenho convicção plena de que maior será sua frequencia e melhores os resultados.

No dia 3 de Dezembro começaram os exames, que findaram a 13, sendo dos alumnos apresentados a exames, approvados plenamente com distincção em o 1º anno de portuguez 1, plenamente 8, simplesmente 4; no 2º anno: plenamente 3, simplesmente 1. No 1º anno de francez, approvados com distincção 2, plenamente 4, simplesmente 4. No segundo anno, simplesmente 6.

No 2º anno de inglez, simplesmente 1; no 3º, simplesmente 2.

Em arithmetica: plenamente com distincção 2, plenamente 3, simplesmente 1.

Em historia e geographia: plenamente com distincção 1.

Rhetorica: plenamente com distincção 1, simplesmente 1.

Tendo sido alguns alumnos julgados no caso de ser pre-

miados, teve lugar a distribuição dos premios no dia 26 do mez proximo findo.

Não tiveram lugar os exames de que trata o decreto n. 5429, de 2 de Outubro de 1873, á vista da circular do ministerio do imperio de 27 de Março de 1877. Em data de 17 de Setembro officiei áquelle ministerio demonstrando a conveniencia de continuarem n'esta provincia os exames a que se refere o citado decreto.

Em relação ao professorado do atheneu, devo mais declarar a V. Ex. que por acto de 28 de Março foi nomeado, nós termos do art. 84 do regulamento de 9 de Agosto de 1876, o cidadão Custodio Teixeira Raposo professor de historia e geographia, por ter sido approvedo no exame a que concorreu.

A 18 do mesmo mez já havia mandado pôr em execução a lei n. 837 do anno passado, na parte relativa ao restabelecimento da cadeira de rhetorica e poetica.

Não querendo continuar a leccionar em suas cadeiras os professores de mathematicas e inglez do antigo lyceu, e que ora serviam no atheneu, usando do direito que lhes conferio o § 2º do art. 1º da lei n. 837 de 1º de Maio de 1877, mandei pôr a concurso as referidas cadeiras.

PATRIMONIO DA PROVINCIA

A lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, concedeu a esta provincia 6 leguas em quadro de terras, tendo o aviso de 18 de Janeiro de 1859 autorisado a demarcação por conta d'aquellas seis, de uma legua á margem direita do rio Araranguá, acima da Itaipava, no municipio da Laguna, outra na margem do rio do Braço, no mesmo municipio, e outra na varzea das Navalhas, no municipio de S. José.

Com as continuadas vendas de terras devolutas, são poucas as existentes que não tenham possuidores.

No Araranguá, porém, ha um excellente terreno pertencente ao dominio do Estado, já demarcado por conta do gover-

no geral, que mede 12 leguas quadradas, as quaes eram destinadas ao patrimonio de SS. AA. Imperiaes; estas terras foram regeitadas, medindo-se depois, para o mesmo fim, igual numero de leguas no Braço do Norte.

Este terreno, segundo informações pessoalmente ministradas pelo engenheiro Carlos Othom Schlappal, que o mediu e demarcou, é fertilissimo e apropriado para estabelecimento de nucleos coloniaes, pela excellente posição geographica que occupa.

N'estas condições, pois, seria de conveniencia obter-se do governo imperial autorisação para formar-se o dito patrimonio de 6 leguas quadradas de terras das 12 ali medidas e demarcadas, por não despende a provincia com isso quantia alguma.

Aforados taes terrenos a empresas particulares para serem colonisados, não só dariam grande impulso á provincia, como seriam uma fonte segura de renda para seus cofres.

LIMITES COM O PARANÁ

Acha-se ainda pendente de solução da assembléa geral esta importante questão.

Em data de 11 de Janeiro do corrente anno, remetti a SS. EEx. os senhores ministros do imperio e agricultura copias authenticas de um valioso documento que consta de uma certidão extrahida do livro da creação da villa de S. Luiz de Guaratuba, da provincia do Paraná.

Por elle se vê que os limites entre as duas provincias em litigio estão claramente definidos desde 9 de Julho de 1771, dia em que foi assentado uniformemente ficar a divisão entre as duas villas de S. Luiz de Guaratuba e S. Francisco, no lugar denominado Sahy, pela maneira seguinte, conforme consta do referido documento.

N'aquelle dia assentaram as duas camaras « que para « bem de ambas as povoações seria util ficar a divisão do ter- « mo entre estas duas villas n'este referido lugar e chamado

« Sahy aonde com effeito se demarcou na Barra que sahe ao
« mar na parte do Sul, correndo o seu travessão para a parte
« do sertão a rumo do Este por correr a costa de Norte a Sul
« em cuja barra se assentou um agulhão e botando o rumo se
« divulgou fazer em direitura para a parte do sertão pelo refe-
« rido rumo do Este frentear entre um morro grande que fica
« da parte do Norte chamado Araraquara e da parte do Sul
« outra ponta da serra chamada Iquiririm e pela aberta que
« mostra entre estes dous morros corre o rumo d'aquella que
« fica servindo de demarcação correndo pelo dito rumo da bar-
« ra do rio entre a dita aberta ficando assim toda a terra que
« corre para a parte do Sul até os mares e mais rios e suas ver-
« tentes do rio de S. Francisco, pertencendo ao termo da dita
« villa e toda a terra que corre da dita demarcação para a parte
« do Norte até o rio Guaratuba mares e suas vertentes ficam
« pertencendo ao termo e districto da dita villa nova de S. Luiz
« de Guaratuba ».

GUARDA NACIONAL

Em satisfação ao determinado pelo ministerio da justiça, em aviso de 7 de Julho ultimo, e nos termos da lei n. 2395, de 10 de Setembro de 1873, remetti ao mesmo ministro em 10 de Novembro, o plano para a organização da guarda nacional d'esta provincia.

ELEIÇÕES

Tendo a camara dos senhores deputados annullado a eleição de eleitores da parochia de S. João de Campos Novos e não se havendo procedido á nova eleição na 1^a dominga do mez de Março do anno passado, conforme foi determinado por acto de 23 de Janeiro de 1877, resolvi, em 12 de Novembro, designar de novo a 1^a dominga do mez de Fevereiro corrente para se proceder na parochia á eleição de eleitores.

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Não tendo a camara municipal da capital expedido diploma a alguns dos eleitos para membros da assembléa legislativa provincial, o cidadão conego Joaquim Eloy de Medeiros recorreu d'esta decisão e remetti o mesmo recurso, em data de 19 de Janeiro, ao governo imperial.

Faltando-me competencia para resolver sobre o acto da camara municipal, aguardava a declaração do ministerio do imperio sobre a remessa do referido recurso ao conselho d'estado, para adiar a reunião d'assembléa, até que fosse definitivamente decidido o recurso interposto, a fim de evitar difficuldades em reparar a offensa de direitos de terceiros.

PRIVILEGIOS

Por acto da presidencia de 14 de Agosto ultimo, concedeu-se aos cidadãos Firmino Duarte Silva e Carlos Guilherme Schmidt privilegio por quinze annos para estabelecerem n'esta cidade o serviço da remoção do lixo, materias fecaes e agoas servidas, conforme a autorisação dada pela lei provincial n. 846 de 5 de Maio de 1877.

Em data de 18 de Dezembro foi prorogado até o dia 1º de Fevereiro futuro, o prazo marcado na clausula 9ª do respectivo acto para o estabelecimento do indicado serviço.

Em virtude das leis provinciaes ns. 718, de 22 de Abril de 1874, e 680, de 23 de Maio de 1872, foi, por acto de 11 de Dezembro, concedido ao doutor Frederico Brustlein privilegio por vinte annos para a navegação por meio de lanchas a vopôr entre os portos de S. Francisco, Paraty e Joinville.

COLONIAS

Fundaram-se em 1877, n'esta provincia, mais dous nucleos coloniaes, sendo o primeiro, em 28 de Abril, no valle do rio

das Pedras-Grandes, affluente do rio Tubarão, no municipio d'este nome.

A 16 de Abril do anno proximo passado foi, pelo inspector especial de terras publicas e colonisação, major Antonio Florencio Pereira do Lago entregue no lugar denominado Morrinhos, 291 immigrantes, quasi todos de origem italiana, ao engenheiro Joaquim Vieira Ferreira, que os fez conduzir para a séde do nucleo colonial. Quando, em principios do mez de Junho, visitei esse nucleo, encontrei quasi todos os colonos localisados, graças á bôa vontade e energia desenvolvidas no cumprimento de seus deveres pelo distincto fundador da colonia do Tubarão.

Mais tarde, os colonos que chegaram continuaram a ser immediatamente estabelecidos em seus lotes, apezar da imperfeição do systema de viação e de outras difficuldades proprias de uma colonia que principia a levantar-se no meio das mattas.

Occupa a colonia a superficie de 73,040.000^m², sendo cultivada 2,913680^m² e não cultivada 70.126320^m².

Existem 260 kilometros de caminho na colonia, sendo 5 kilometros de estrada construida.

Ha 86 lotes occupados e 44 desoccupados, e conta a colonia 96 casas provisórias.

Para esta provincia devem resultar grandes vantagens com a prosperidade da colonia do Tubarão, que já conta cerca de 500 habitantes.

O segundo nucleo colonial foi creado no Luiz-Alves. Os primeiros colonos foram ahi estabelecidos pelo engenheiro Julio Grothe, no mez de Novembro. Em 31 de Dezembro existiam 230 colonos.

A immigração affluio durante o anno passado para as colonias Blumenau e Brusque.

Em Blumenau as diversas linhas coloniaes são servidas por boas e bem conservadas estradas.

O futuro d'esta colonia depende sobretudo do aperfeiçoamento da estrada que a liga ao municipio de Coritibanos.

A lavoura consiste em cereaes e observou-se tambem durante o ultimo anno augmento de plantação de canna de asucar e de fumo. A colonia occupa a superficie total de 585.200.000^m sendo cultivados 102.000 e não cultivados 483.200.000.

A colonia Brusque occupa já uma grande área e os longos e diversos caminhos que têm sido abertos não têm compensado as mais das vezes as despezas feitas pelo Estado, em razão das difficuldades que se originaram com a localisação dos immigrants para alli remettidos em numerosas turmas.

Tendo verificado que os colonos da Brusque, em vez de se dedicarem á lavoura, queriam a todo o transe virem como jornalheiros, tomei diversas medidas tendentes a diminuir as grandes despezas alli feitas. V. Ex. encontrará na secretaria d'esta provincia e na thesouraria de fazenda informações minuciosas sobre as medidas referidas.

Ao ministerio d'agricultura lembrei a necessidade de cessar a remessa de immigrants até que fossem localizados os colonos alli existentes.

Por aviso de 3 de Novembro foi communicada a esta presidencia a exoneração do director bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga e a nomeação do engenheiro João de Carvalho Borges Junior para substituir aquelle director como chefe de commissão de medição e estabelecimento de immigrants nas colonias Itajahy e Principe D. Pedro.

Antes do engenheiro Borges assumir o exercício do referido cargo, deram-se na Brusque diversas tentativas de perturbação da ordem publica, que, felizmente, não tiveram consequencia pelas providencias dadas em tempo.

A colonia Angelina não tem recebido colonos estrangeiros, mas parece prospera e é essencialmente agricola. Faz a exportação de seus productos para esta capital e para a Brus-

que. A exportação augmentar-se-ha logo que hajam boas estradas para a capital, Alferes e Santa Izabel. O aperfeiçoamento d'esta ultima facilitará extraordinariamente as relações commerciaes da colonia com o municipio de Lages. A população da colonia Angelina é de 1475 almas, sendo: brasileiros 1330 e estrangeiros 145. A producção agricola augmentou no anno findo como se verifica pela seguinte confrontação:

	1876	1877	
Farinha de mandioca	428734	551320	litros
Milho	342750	397520	»
Feijão	82735	87840	»
Batatas inglezas	27896	88120	»
Arroz	13748	12320	»
Assucar	44377	32505	kilos
Aguardente	2875	6978	litros
Algodão	3072	3455	kilos
Polvilho	4870	15760	litros
Café	87	470	kilos
Fumo	580	495	»
Amendoim	»	1480	litros

A população da colonia militar de Santa Thereza, que continúa sob a direcção do capitão Fernando Antonio Cardozo, vai decrescendo progressivamente. Durante o anno findo retiraram-se 77 colonos entre adultos, menores, solteiros e casados. Esta colonia, situada em terras ferteis á margem do rio Itajahy, e em lugar apropriado para garantir não só a segurança dos que transitam entre S. José e Lages, como tambem servir de centro auxiliador dos que se estabelecem n'aquelles sertões infestados pelos gentios, merece a attenção dos poderes publicos.

Escolas, um sacerdote e alguma força para garantia dos lavradôres, contra os ataques dos bugres, são as necessidades mais urgentes, que primeiro devem ser satisfeitas pelo governo geral como já tive occasião de solicitar.

Convém que depois de concluída a estrada do Figueiredo, se estabeleça um pequeno destacamento no lugar Caeté, uma legua acima da colonia.

TERRAS PUBLICAS

Existem actualmente n'esta provincia as seguintes commissões encarregadas de medições e discriminações de terras:

Na colonia Blumenau—dirigida pelo engenheiro João Maria d'Almeida Portugal.

Nas colonias Itajahy e Principe D. Pedro—dirigida pelo engenheiro João de Carvalho Borges Junior, que se acha em exercicio desde 1º de Dezembro ultimo, em substituição do engenheiro Pedro Luiz Taulois, que passou a servir de ajudante d'esta commissão.

Na colonia do Tubarão—dirigida pelo engenheiro Joaquim Vieira Ferreira.

Na colonia do Luiz-Alves, e encarregada de discriminar as terras do dominio publico das do particular, no municipio de Itajahy, dirigida pelo engenheiro Julio Grothe, nomeado por portaria de 5 de Novembro de 1877, em substituição do engenheiro Feliciano Francisco Martins, que se achava incumbido d'este ultimo serviço.

Em serviço na colonia Angelina acha-se o agrimensor Virgilio de Souza Conceição.

Nas colonias Itajahy e Principe D. Pedro, esteve, até fins de Novembro, em serviço de medições de lotes, a commissão de que era chefe o engenheiro André Braz Chalréo Junior, a qual foi removida para a provincia do Paraná, segundo communicou o ministerio d'agricultura, por aviso de 5 do mesmo mez de Novembro.

Achando-se estabelecidos no rio Braço do Norte 52 diversos ex-colonos do ex-nucleo de Theresopolis, e não tendo sido medidos e demarcados os lotes onde elles se estabeleceram, solicitei do governo imperial a nomeação de um engenheiro que

legalisasse as terras d'esses lavradores, para poder a fazenda nacional receber o valor das mesmas e, bem assim, das adjacentes ás d'esses ex-colonos, e que foram requeridas por compra ao Estado por outros individuos, que em grande parte, ahi tambem já se achavam estabelecidos, afim de poder ser regularmente executada a authorisação do aviso do ministerio da agricultura de 6 de Maio de 1873.

Nomeado o engenheiro Carlos Othom Schlappal por portaria de 13 de Agosto de 1877 para verificar a medição dos referidos lotes existentes nos valles dos rios Braço do Norte e Capivary e discriminar as terras publicas das do dominio particular, principiou o mesmo engenheiro marcando 52 lotes dos primeiros colonos ahi estabelecidos, afim de poder legalisar as terras adjacentes, sem prejuizo dos mesmos ex-colonos.

Os trabalhos de campo foram começados nos primeiros dias de Outubro, e a extensão já medida, conforme se vê do relatorio do mesmo engenheiro, é de 24,223 braças quadradas, ou 53290^m, 6, formando uma área de 2,597,150 braças quadradas, ou 12570206^m,0. A commissão a cargo do intelligente e escrupuloso engenheiro Schlappal avulta de importancia relativamente ao interesse que deve resultar para os cofres publicos e para a prosperidade da lavoura d'esta provincia.

A commissão despendeu até 31 de Dezembro ultimo com generos alimenticios a trabalhadores e transporte dos mesmos e de objectos necessarios á commissão, apenas 113\$220 rs., sem que se fizesse outra qualquer despesa com a mesma commissão, a não ser a dos vencimentos do dito engenheiro, isto por ter conseguido dos respectivos interessados prestarem-se gratuitamente ao serviço, fornecendo sómente á parte d'elles alguns d'aquelles generos.

THEsourARIA DE FAZENDA

Na direcção d'esta repartição continúa o honrado e distincto inspector Fabio Alexandrino dos Reis Quadros.

Tendo cahido em grande atrazo, desde muitos annos, por insufficiencia do pessoal, o serviço da tomada de contas dos directores das colonias estabelecidas n'esta provincia e dos engenheiros chefes de commissões de medição e discriminação de terras publicas, o thesouro nacional, attendendo á requisição d'aquelle inspector, autorisou-o, pela ordem n. 82, de 4 de Outubro do anno passado, a admittir tres collaboradores, afim de poder ser encarregado da tomada das ditas contas o maior numero possivel de empregados.

Posta em execução a medida mandada tomar, tem havido grande incremento em semelhante trabalho, e muitas são as contas já julgadas definitivamente pela junta da thesouraria.

Os beneficos resultados que tira a fazenda nacional em trazer em dia tão importante serviço, bem comprehende V. Ex. e está ao alcance de todos.

Por portaria de 14 de Agosto de 1877, concedi 3 mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude, n'esta provincia, ao 2º escripturario da extincta alfandega de S. Francisco, addido á thesouraria, Juvenio Martins da Costa. Começando a gozal-a no dia 23 do mesmo mez, reassumio o exercicio a 5 de Novembro, renunciando assim o resto da dita licença.

Continuam constantemente dous empregados da thesouraria em commissão, um como pagador e outro como escripturario das despezas das colonias Itajahy, Principe D. Pedro e Blumenau.

A receita geral da provincia no exercicio de 1876—1877 foi o seguinte :

Importação	284:042\$743
Despacho marítimo	1:150\$000
Exportação	17:160\$984
Interior	114:519\$699
Extraordinaria	9:879\$045
Renda com applicação especial	8:800\$280
Dita não classificada	4:112\$311
Depositos	66:976\$428
	<hr/> <hr/>
	508:641\$490

A despesa effectuada no mesmo exercicio montou em 2,853:666\$841 réis, a saber :

Ministerio do imperio	27:640\$955
» da justiça	79:542\$881
» » marinha	96:331\$935
» » guerra	344:609\$785
» » agricultura	2,092:497\$768
» » fazenda	184:635\$606
Pagamento de depositos	29:686\$539
	<hr/> <hr/>
	2,854:945\$469

O *deficit* que resulta entre a receita e a despesa na importancia de 2,346:303\$979 réis foi supprido por via de saques sobre o thesouro nacional na de 1,282:594\$908 réis e de remessas feitas pelo mesmo thesouro na de 1,070:000\$ réis.

Como se vê pelo quadro supra, a despesa do ministerio da agricultura excede o quadruplo da receita geral da provincia, devida ás grandes sommas que são despendidas por conta da verba « terras publicas e colonisação », cuja despesa, no exercicio de que se trata, já excedeu de 1,900:000\$ réis, não se podendo conhecer ainda a verdadeira cifra, por depender isso da liquidação das ultimas contas das estações do interior, por onde se fazem tambem despezas por conta da mesma verba.

Tive necessidade de usar da faculdade que ás presidencias conferio o decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, para

abrir varios creditos, afim de occorrer aos pagamentos proprios d'aquella rubrica.

A 900:000\$ já attingio a despeza d'esta rubrica no corrente exercicio de 1877—1878.

Não está completo, o que pouco influirá, o quadro da receita e despeza do exercicio 1876—1877, porque a thesouraria ainda não recebeu os balanços e documentos de algumas estações do interior, relativamente ao 2º trimestre adicional do mesmo exercicio, sendo que, por falta dos mesmos papeis do 2º trimestre do exercicio de 1877—1878, deixo de apresentar a V. Ex. os quadros da receita e despeza do 1º semestre d'este exercicio.

MEZAS DE RENDAS E COLLECTORIAS

Existem n'esta provincia as mezas de rendas de S. Francisco e Itajahy, de 1ª ordem, e as da Laguna e de S. Sebastião de Tijucas, de 3ª, e as collectorias de S. José, Lages, Joinville, S. Miguel, Tubarão e Santo-Antonio.

A unica alteração que se deu no pessoal d'estas estações foi a nomeação de Henrique Carlos Watson para escrivão da meza de rendas de Itajahy, o que teve lugar por portaria desta presidencia, de 23 de Abril do anno proximo passado, e sob proposta do inspector da thesouraria de fazenda, tendo sido demittido por acto da mesma data e tambem sob proposta d'este inspector, o respectivo serventuario, Francisco Luiz de Macedo, em razão do máu estado em que encontrou o dito inspector o escripturação da referida meza de rendas, maxime a dos importantes livros de matricula e das averbações de escravos e de filhos livres de mulher escrava, o que deu lugar a mandar o governo trasladar a escripturação para novos livros.

As sobreditas estações arrecadaram, no exercicio de 1876—1877, o seguinte :

Meza de rendas de S. Francisco, inclusive a renda do 1 ^o trimestre da extincta alfandega, que foi substituida pela mesma meza de rendas	15:617\$411
Dita de Itajahy.	14:434\$545
» da Laguna	18:554\$761
» de S. Sebastião.	3:781\$095
Collectoria de S. José.	17:728\$790
» » Lages	10:829\$182
» » Joinville	7:680\$516
» » S. Miguel	3:067\$920
» do Tubarão.	5:099\$304
» de Santo Antonio	2:301\$287
	<hr/>
	89:094\$811

N'esta quantia está incluída a de réis 14:570\$379 de diversos depositos, deixando de figurar a renda do 2^o semestre adicional da meza de rendas da Laguna e das collectorias de Lages e Tubarão, por não terem sido ainda remetidos os respectivos balancetes.

Por falta tambem dos balancetes d'estas estações relativos ao 2^o semestre do exercicio corrente, e por não estarem ainda liquidadas todas as contas das outras estações, deixo de apresentar o quadro da receita arrecadada no interior da provincia durante o 1^o semestre do mesmo exercicio.

CAPITANIA DO PORTO

Sob a direcção do digno e zeloso capitão-tenente Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme, funciona esta repartição com o mesmo numero de empregados com que foi estabelecida ha 32 annos, não podendo por consequencia desempenhar satisfactoriamente os seus deveres que diariamente avultam.

De conformidade com o aviso do ministerio dos negocios da marinha datado de 19 de Janeiro ultimo, determinei ao capitão do porto, em 29 do mesmo mez. que as praças alis-

tadas na 2^a divisão da companhia de aprendizes marinheiros fossem transferidas para a séde da companhia, n'esta capital, transferencia essa que já se acha effectuada.

CORREIO

Em virtude da autorisação conferida pelo decreto n. 2794, de 20 de Outubro de 1878, foram, por actos de diversas datas, exonerados, a pedido, os cidadãos João Antonio Guimarães, João Francisco de Souza Costa, Izidro Caetano Vieira e Antonio Carlos de Carvalho dos cargos de agentes do correio nas cidades de Itajahy e S. José, freguezia de Itapocoroy e villa de S. Miguel, sendo nomeados, sob proposta do respectivo administrador, para substituil-os:

Na cidade de Itajahy—Lourenço de Souza Rachadel.

Na de S. José—João Carlos de Medeiros.

Na freguezia de Itapocoroy—Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.

Na villa de S. Miguel—Francisco Carlos Ferreira Regis.

ESTRADAS E PONTES

Procurei attender aos melhoramentos mais urgentes na viação publica da provincia.

As pontes denominadas Mathias, João-Pereira e Dutra, na estrada da Palhoça, foram convenientemente preparadas com pouco dispendio, graças ao zelo do distincto cidadão Manoel Gaspar da Cunha, a quem incumbi de realisar os respectivos concertos. Mais tarde, o mesmo cidadão, animado sómente do louvavel empenho de ver prosperar o seu municipio, offerceu-se á camara municipal de S. José para gratuitamente administrar os trabalhos de melhoramentos da estrada que liga a cidade de S. José á freguezia de Santo-Amaro, trabalhos estes que, de conformidade com as ordens d'esta presidencia, ficaram a cargo da referida municipalidade, que recebe a metade da importancia do imposto arrecadado sobre o gado que

transita pela estrada de S. José á Lages, devendo a outra metade caber á camara municipal de Lages, para o melhoramento e conservação da mesma estrada, dentro dos limites do municipio.

Tendo resolvido mandar levar a effeito a abertura do caminho já conhecido pela denominação de « Figueirêdo », fazendo-se uma estrada de cargueiros, que, partindo da margem esquerda do rio Itajahy do Sul, além da séde da colonia militar de Santa Thereza, e atravessando o campo do Figueirêdo, se ligasse, no lugar denominado « Capitão-mór », com a actual estrada que de S. José se dirige á Lages, e isto por conta da rubrica « obras publicas », ordenei, attendendo ás reclamações do municipio de S. José, para que o imposto sobre o gado, fosse, durante o 1º semestre, entregue exclusivamente á camara d'esse municipio, devendo principiar de Janeiro em diante a distribuição, em partes iguaes, entre os duos municipios referidos. D'isso resultou maior impulso aos melhoramentos da estrada de Santo-Amaro, a qual me consta estar presentemente em condições satisfactorias.

A 27 de Setembro do anno passado encarreguei ao cidadão Laurentino José da Costa da administração da estrada do Figueiredo, conforme o patriotico offerecimento que fez de seus serviços gratuitos.

Recommendéi-lhe que procurasse, quanto fosse possível, dirigir a construcção da estrada pelo traçado explorado ultimamente até ás immediações do Barro-Branco, e d'ahi em diante pelo do engenheiro Sebastião de Souza e Mello, devendo igualmente mandar fazer nos campos, onde não se tornam necessários roçados e derrubadas, os estivados convenientes sobre arroios e banhados, afim de facilitar o transito na direção da estrada de que se trata, recommendando-lhe ainda que emvidasse todos os esforços afim de ser a estrada projectada feita com a maior economia, não excedendo as despesas á quantia de 7.000\$ réis.

Na mesma data expedio-se ordem á thesouraria provincial para que fossem satisfeitas as ferias dos trabalhadores.

Estou convencido que depois de preparada a estrada do Figueirêdo se terá realisado um melhoramento não sem importancia para a facilidade das communicações entre os municipios de S. José e Lages. Entre as vantagens, sobresahe a de evitar-se a passagem de cinco rios, alguns dos quaes caudalosos com a menor enchente e tambem a perigosa travessia do Costão do Frade e Alagados, lugares por onde passa a actual estrada, que se acha em estado tal n'essa região, conforme verifiquei pessoalmente, que seria anti-economico querer reparal-a para evitar o deslocamento. Accresce que pela estrada do Figueirêdo as tropas poupam dous dias de viagem e talvez mais na estação das aguas. Pretendia, mais tarde, determinar a construcção de um outro caminho de cargueiro, que, partindo da colonia militar, pela margem do Itajahy, se dirigisse para as proximidades da Bôa-Vista, afim de se evitarem os ingremes morros por onde passa a actual estrada. Não tendo tido, porém, occasião de realisar tal serviço, deixo-o á justa apreciação de V. Ex.

Os dous desvios do Figueirêdo e da Bôa-Vista, além de encurtarem a distancia que sepára Lages da costa do mar, atravessam terrenos mais accessiveis para uma estrada que deve ser conservada com os poucos recursos de que dispõe a provincia.

Outra estrada, que communica o municipio de Lages com a costa maritima é a do Tubarão.

Quando percorri essa em direcção áquelle municipio, encontrei em tal estado o caminho da serra do Oratorio, que resolví encarregar immediatamente ao cidadão Esirio Bento Rodrigues, morador na visinhança da serra, de concertar o referido caminho de maneira que houvesse mais segurança para os homens e animaes que alli transitam, despendendo até a quantia de 1:500\$ réis de que prestaria contas opportuna-

mente. Logo que os cofres provinciaes o permittirem, convem modificar completamente o traçado seguindo pelo actual caminho da serra. Quem por alli passa não póde deixar de admirar a energia do character serrano, que, atravez de tantos precipicios, conduz o seu gado, base de sua fortuna.

E' tambem necessario melhorar, ou antes, deslocar o caminho que da barra do rio Oratorio vai á raiz da serra do mesmo nome, desviando-o em muitos pontos. As tropas andam um terço de caminho pelo leito do rio completamente coberto de grandes seixos, leito formado em alguns lugares de altos paredões de grês semelhantes a velhas muralhas, por serem ás vezes stratificadas ora horisontalmente, ora inclinadas, resultado de camadas diluvianas sobrepostas.

Faltaram-me recursos para durante a minha administração realisar ahi os melhoramentos precisos.

Tratando de obras publicas provinciaes, não posso deixar de referir-me aos trabalhos relativos aos estudos de uma estrada de rodagem para Lages.

A commissão que contractou taes estudos apresentou seus trabalhos em Abril do anno findo, dispensando assim o praso de dous annos marcado no respectivo contracto de 30 de Agosto de 1875.

Em 5 de Maio nomeei uma commissão composta dos profissionaes Carlos Moreira de Abreu e Carlos Othom Schlappal, para, examinando os referidos trabalhos, verificarem si os estudos foram executados de conformidade com as clausulas estabelecidas no contracto, e tendo a mesma commissão apresentado o seu relatorio, no qual contestava a fiel execução das clausulas a que se tinham obrigado os contractadores, mandei ouvir a estes em 22 de Agosto, e remetti não só o relatorio como a resposta á thesouraria provincial para dar seu parecer.

O inspector da thesouraria provincial, conformando-se com a opinião do procurador fiscal, pedio que fossem novamen-

te ouvidos os engenheiros, autores do relatório sobre os estudos em questão.

Sendo, porém, de opinião contrária, porquanto entendo que o exame técnico está completo, e logicamente não podia a comissão examinadora reformar o seu parecer, e que á repartição de fazenda provincial só cabia, á vista dos documentos existentes, dizer si as condições do contracto de 30 de Agosto de 1875 tinham sido ou não cumpridas, como por exemplo si a linha estava ou não localizada, na forma do § 6º da clausula 2ª, que exige um traçado franco e claro sobre o terreno, de maneira a ser facilmente examinado, sendo os postes e estacas de madeira de lei e de dimensões taes que collocados nos pontos competentes offerecessem a necessaria segurança e estabilidade, devia, á vista de taes motivos, mandar voltar os referidos documentos para a thesouraria provincial interpretar o contracto de modo definitivo.

Tendo, porém, n'essa occasião já solicitado do governo imperial a minha exoneração, entendi dever deixar a meu substituto ampla liberdade para resolver como melhor entender essa tão importante questão.

Em data de 25 de Julho, mandei pôr á disposição da camara municipal de Tijucas, por conta da verba « obras publicas », do corrente exercicio, a quantia de 300\$ réis afim de ser applicada á reconstrucção da ponte sobre o rio dos Bobos, na estrada que liga Porto-Bello á villa de Tijucas.

Em 2 de Outubro, expedi ordens para ser habilitada a camara municipal da Laguna com os meios necessarios para mandar concertar a estrada do litoral no morro da barra d'aquella cidade.

Igualmente, em 4 de Setembro, autorisei o collecter do Passa-Dous a mandar fazer os reparos na ponte sobre o rio da Ponte-Alta.

A estrada que passa pelo morro da Lagôa, necessitando

ser reparada, mandei, em 30 de Outubro, dar execução á lei n. 823 de 14 de Abril de 1877.

Em 11 de Dezembro ultimo, autorisei a camara municipal da capital a mandar fazer, no edificio da mesma municipalidade, de conformidade com o orçamento existente na thesouraria provincial, na importancia de 2:578\$591 réis as obras de que trata a lei n. 787 de 27 de Março de 1876.

HOSPITAL DAS CALDAS DA IMPERATRIZ

Tendo, em vista da autorisação concedida pelo aviso do ministerio do imperio, de 21 de Dezembro de 1876, ordenado á thesouraria de fazenda, que mandasse annunciar á concorrência publica o arrendamento do hospital das Caldas da Imperatriz, com as condições daclaradas no mesmo aviso, e não tendo apparecido proposta alguma para semelhante fim, conforme declarou a mesma thesouraria, em officio de 15 de Março, no qual tambem solicitou as providencias necessarias de maneira a não ficar aquelle estabelecimento abandonado com a retirada do ex-administrador Caetano José de Souza, exonerado por acto de 12 de Fevereiro, e que declarou não poder alli continuar por mais tempo na guarda do mencionado estabelecimento e dos objectos n'elle existentes, tomei a deliberação de autorisar, em data de 19 de Março, o cidadão Manoel Joaquim Soares a receber provisoriamente d'aquelle ex-administrador o referido hospital com a condição de o zelar, mediante o rendimento do mesmo e a gratificação mensal de 20\$ réis, por conta dos cofres geraes, conforme a participação feita ao Exm. Sr. ministro do imperio, em data de 18 de Abril; o qual, por aviso de 4 de Maio, approvou esta resolução, expedindo as necessarias ordens no sentido de ser paga a mencionada gratificação pela verba « soccorros publicos ».

THEsouraria Provincial

Por acto da presidencia de 1º de Junho deram-se instrucções para a cobrança dos impostos marcados nos arts. 6 e 7 e seus §§ da lei n. 839 de 3 de Maio de 1877.

Em vista da autorisação conferida pelo § unico do art. 5º da lei n. 797 de 1876, e da proposta do inspector da thesouraria provincial, foi, por acto de 12 de Maio, marcada a porcentagem que devem perceber os empregados da nova collectoria do Paraty.

Em data de 5 de Janeiro expedio-se ordem á thesouraria provincial para mandar annunciar o concurso para preenchimento dos lugares de 2º escriptuario e de praticante, que se acham vagos, o primeiro por fallecimento de Affonso Henrique de Magalhães Fontoura, e o segundo por ter o praticante Camillo Cardozo da Costa sido nomeado amanuense da secretaria da presidencia.

O consulado provincial é ficalisado com zelo pelo administrador Antonio Luiz do Livramento.

Nos relatorios apresentados pelos dignos inspector e administrador verá V. Ex. o movimento das respectivas repartições.

FAZENDA Provincial

Tenho prazer em delarar a V. Ex. que a provincia de Santa Catharina acha-se desembaraçada das difficuldades financeiras com que luctava desde algum tempo.

Quando, em 1877, assumi a administração, declarei no relatorio apresentado em Março á assembléa provincial, que não eram lisongeiras as circumstancias dos cofres, porquanto, existindo em Dezembro um *deficit* de 22:839\$641 réis e esperando as repartições arrecadoras que o 2º semestre do exercicio de 1876—77 fosse menos rendoso, entendi que, á vista dos compromissos existentes então, devia o *deficit* attingir a

mais do duplo em 30 de Junho, e enunciei com franqueza esse pensamento aos representantes da provincia.

Esses embaraços administrativos, porém, que até causavam a preterição dos pagamentos dos vencimentos dos empregados publicos, desappareceram pouco a pouco. Assim, tendo deixado de executar aquellas despezas autorisadas que podiam ser adiadas e não tendo preenchido durante um anno os lugares vagos nas repartições, consegui fazer com que o *deficit* atingisse apenas a 24:169\$575 réis em fim de Junho, (2º semestre do exercicio de 1876—1877).

De Julho a Dezembro do anno findo (1º semestre de 1877—1878) pagou-se toda essa divida e igualmente foram satisfeitos todos os serviços dos respectivos exercicios, á excepção de alguma diminuta quantia por não ter sido procurada pelos credores e não por falta de numerario, pois os cofres estão habilitados, como melhor se póde verificar pela seguinte demonstração do 1º semestre do exercicio corrente:

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DA TESOUREARIA PROVINCIAL, NO 1º SEMESTRE DE 1877—1878

RECEITA		DESPEZA	
1.º	3:719\$976	1.º	876\$888
2.º	7:755\$099	2.º	2:344\$873
3.º	9:071\$793	3.º	3:309\$201
4.º	5:201\$364	4.º	8:631\$727
5.º	399\$996	5.º	87:811\$022
6.º	39:742\$919	6.º	10:222\$224
7.º	27:433\$447	8.º	15:082\$474
8.º	9.964\$774	9.º	9:080\$000
9.º	1:855\$150	10	4:160\$000
10	23:481\$242	11	7:900\$000
11	3:125\$000	12	9:134\$000
12	2:818\$499	13	682\$811
13	2:812\$866	14	110\$079
	<u>137:382\$128</u>	15	2:420\$200
		16	343\$849
		18	252\$423
		20	17\$500
		21	115\$000
		22	265\$368
Resumo R	173:965\$479	23	3:701\$340
D	<u>137:382\$128</u>	24	4\$500
Saldo	36:583\$351	25	7:500\$000
Deduz-se			<u>173:965\$479</u>
Resto a pagar	2:702\$330		
	<u>33:881\$021</u>		

N.B. Por conta do resto a pagar-se entregou-se 1:125\$000 este mez ao empresario da iluminação publica e o restante não foi pago por não terem se apresentado os interessados.

Acredito que a arrecadação das rendas provinciaes melhorará si a assembléa autorisar no exercicio futuro a arrematação de alguns impostos, a exemplo do que se pratica em outras provincias do Imperio. Os empregados fiscaes, apesar de toda a bôa vontade, não podem deixar de ser excedidos na vigilancia de um particular interessado na cobrança exclusiva de um imposto.

CREDITOS SUPPLEMENTARES

Por acto da presidencia, de 7 de Junho, foi aberto um credito supplementar na importancia de 3:657\$146 réis a diversas verbas da lei n. 818 de 1º de Maio de 1876.

Por outro, de 20 de Novembro, foi tambem concedido um credito supplementar na importancia de 15:831\$460 réis a diversos §§ da supracitada lei para complemento das operações do exercicio em liquidação de 1876—1877, conforme as requisições feitas pela thesouraria provincial, sendo:

ao § 2º verba 5ª	455\$720
» » 3º » 7ª	242\$940
» » 4º » 2ª	54\$780
» » 9º » 4ª	2:411\$000
» » 9º » 5ª	599\$260
» » 11 » —	12:067\$769
	<hr/> <hr/>
	15:831\$469

Estando solida a divida fluctuante que pesava sobre a provincia e portanto sem razão de ser as causas que deram lugar ao desconto de 5 % sobre os vencimentos dos empregados provinciaes, resolvi, por acto de 15 de Janeiro ultimo, e de accordo com a proposta do inspector da thesouraria provincial, mandar cessar, d'aquelle mez em diante, semelhante desconto, feito por empréstimo, na conformidade do disposto no art. 29 da lei n. 839 de 3 de Maio do anno passado.

DIVIDA ACTIVA

A divida activa da provincia importa em 9:983\$457 réis da qual é soluvel a de 7:556\$911 e insolavel a de 2:426\$546 rs. Além d'esta divida existe mais a de 5:723\$191 réis distribuida pela fórma apontada no relatorio apresentado pela thesouraria provincial.

DIVIDA FUNDADA

A divida fundada em apolices importa em 67:100\$réis assim distribuida :

90 apolices de 400\$000	—	36:000\$000
18 » » 200\$000	—	3:600\$000
275 » » 100\$000	—	27:500\$000

SECRETARIA D'ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Esta repartição funciona em uma das salas do edificio da camara municipal, nos fundos da em que a assembléa provincial celebra suas sessões.

Sem o espaço e claridade necessarios para o bom desempenho do serviço de que é encarregada esta secretaria, acho de conveniencia que, por occasião de tratar-se das obras a que se tem de proceder na nova entrada para o edificio, seja tomada em consideração esta necessidade.

O archivo está competentemente organizado e tratado com asseio.

Os empregados, dirigidos pelo distincto official maior Hermelino Jorge de Linhares, occupam-se presentemente na revisão da legislação provincial e mais serviços que lhes foram distribuidos pelo art. 38 da lei n. 685 de 24 de Maio de 1872, os quaes já se acham muito adiantados.

SALA DE ORDENS

Dirige esta repartição, com toda a dedicação e lealdade, o alferes reformado e tenente honorario do exercito, Polycarpo Vieira da Cunha Brazil.

Seus empregados cumprem regularmente as obrigações de que estão encarregados.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Continúa esta repartição a ser dirigida pelo zeloso coronel Carlos Vieira da Costa.

Todos os seus empregados cumprem satisfactoriamente os seus deveres.

Por acto de 5 do mez ultimo, foram preenchidos os lugares que se achavam vagos, sendo nomeado para o de amanuense o praticante da thesouraria provincial Camillo Cardozo da Costa e para o de continuo o cidadão Manoel José da Silva.

Tendo desabado uma parte do edificio do quartel á praça do General Osorio e achando-se todo elle em pessimo estado, solicitei, em data de 1º de Janeiro, do ministerio da guerra, ordem para os necessarios concertos, tendo já com muita antecedencia remettido o 1º orçamento que se fez para os reparos da ala em que se acha aquartelado o 17º batalhão de infantaria.

Pelo quadro junto verá V. Ex. a força de linha que existe actualmente na provincia.

Expondo em ligeiros traços o estado da provincia, espero que V. Ex. relevará as imperfeições d'este trabalho.

Sou o primeiro a reconhecer que pouco fiz relativamente ao desenvolvimento material da provincia; entretanto, não tendo augmentado os encargos do thesouro provincial, e pelo contrario, conseguido melhorar o estado financeiro, acredito ter obtido alguma vantagem em beneficio da provincia, cuja administração me foi confiada pelos illustres e dignos ministros que formaram o gabinete de 25 de Junho.

Retiro-me penhorado pelas provas de estima e consideração que me foram dispensadas, fazendo votos pela prosperidade d'esta provincia, onde, diz-me a consciencia, procurei manter com imparcialidade o direito de cada um.

Desterro, 14 de Janeiro de 1878.

José Bento de Araujo.

MAPPA

da força dos corpos e companhias desta guarnição

Sala das ordens na provincia de Santa Catharina,
em de Janeiro de 1878

		Estado-maior					Estado-menor					Officiaes			Inferiores			SOLDADOS	PIFARO	TAMBORES	CORNETAS	TOTAL						
		CORONEL	MAJORES	AJUDANTE	SECRETARIO	QUARTEL-MESTRE	SARGENTO-AJUDANTE	DITO QUARTEL-MESTRE	CORONHEIRO	ESPIGARDEIRO	CORNETA-MOR	MESTRE DE MUSICA	MUSICOS	CAPTÃES	TENENTES	ALFERES	1º SARGENTOS						2º DITOS	FURRIEIS	CABOS	ANSPÊÇADAS		
17º BATALHÃO DE INFANTERIA	Estado effectivo	1	1				1	1	1			1	1	11	8	8	19	8	16	8	42	44	297			10	481	
	Em differentes destinos, dentro e fóra da capital													1	3	3	12	5	12	4	32	31	259			6	368	
	Recrutas																							4				4
	Somma													1	3	3	12	5	12	4	32	31	263			6	372	
Promptos para todo serviço		1	1				1	1	1		1	1	13	5	5	7	3	4	4	10	13	34			4	109		
DEPOSITO DE INSTRUÇÃO	Estado effectivo		1	1	1	1	1	1							2	3	5	8	4	9			58		1	3	99	
	Em differentes destinos dentro e fóra da capital																3	5	2	7			28	1	1	1	48	
	Recrutas																						1				1	
	Somma																3	5	2	7			29	1	1	1	49	
Promptos para todo serviço			1	1	1	1	1	1							2	3	2	3	2	2			28			2	50	
COMPANHIA DE GUARNIÇÃO	Estado effectivo													1	1	2	1	3	1	7	6	57			1	80		
	Em differentes destinos dentro e fóra da capital																1	1	3	1		22				28		
	Recrutas																						1				1	
	Somma																1		3	1		23			1	51		
Promptos para todo o serviço														1	1	2	1	2		4	5	34			1	51		
Somma geral dos promptos		1	2	1	1	1	2	2	1		1	1	13	6	8	12	6	9	6	16	18	96			7	210		
COMPANHIA DE INVÁLIDOS	Estado effectivo													3	7	1		2	2			35			1	51		
	Em differentes destinos na capital																1		1	1		24			1	28		
	Somma																1		1	1		24			1	28		
	Promptos no quartel														3	7			1	1			11				23	

OBSERVAÇÃO

No numero dos promptos para o serviço, estão incluidos os aggregados e addidos.